



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE ORDINÁRIO

Contribuinte: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D OESTE - PREF. MUNICIPAL
Nº de Inscrição: 46.422.408/0001-52 CNPJ CPF CEI NIT
Endereço: AV MONTE CASTELO 1000 - CENTRO
Cidade: SANTA BARBARA D OESTE UF: SP CEP: 13.450-032
Representante Legal/Procurador: _____
CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Santa Bárbara D'Oeste 03/07/2018
Local e data

Denis Eduardo Andia
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador
Prefeito Municipal

Telefone para contato: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D OESTE - PREF. MUNICIPAL	
02 - CNPJ 46.422.408/0001-52	03 - TELEFONE
04 - SEDE AV MONTE CASTELO 1000 - SANTA BARBARA D OESTE - SP	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Santa Barbara D'Oeste 03/07/2018

Local e data

Denis Eduardo Andia

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: _____

08.1.2502-3
04 JUL 2018
ARF AMERICANA
Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D OESTE - PREF. MUNICIPAL

Nº de Inscrição: 46.422.408/0001-52

CNPJ CPF CEI NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

No. Parcelamento: 624831256

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
37.513.151-5	05/2017 - 02/2018	-	16.297.103,60
37.517.115-0	04/2018 - 05/2018	-	5.708.331,63

22.005.435,23

	<u>VALOR ORIGINAL</u>	<u>VALOR CORRIGIDO</u>
<u>37.513.151-5</u>	<u>10.128.187,16</u>	<u>12.598.463,78</u>
<u>37.517.115-0</u>	<u>5.708.331,63</u>	<u>6.921.878,05</u>
	<u>15.836.518,79</u>	<u>19.520.340,84</u>

Local e data

Denis Eduardo Andia
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____

